



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 043 de 03 de Abril de 1.985.

Autoriza o Executivo a adquirir terreno
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

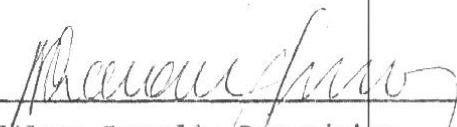
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a
adquirir terreno pertencente ao Sr. Edenei Eudíio Almeida, no
Setor Cascalheira, destinado à Construção de 06 salas de au-
las.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial no valor de
Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a fazer
face às despesas.

§1º - Os recursos de que tratam o "caput" deste arti-
go serão retirados da doação-2005 do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua a-
provação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 03 de Abril de 1.985.



Adilson Carvalho Laranjeira
Prefeito Municipal